



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

INDICAÇÃO Nº /2025 **2004-2025**

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, a realizar da reforma e ampliação no Centro de Educação Infantil Frei Tito de Alencar Lima na forma que indica.

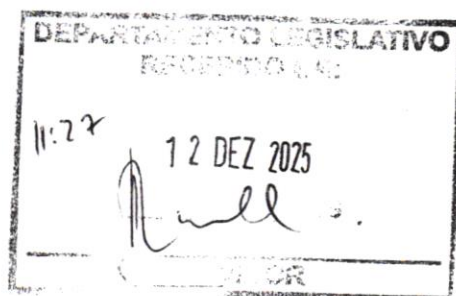
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.



VEREADORA DAYANE COSTA
PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

INDICAÇÃO Nº 2004 - 2025

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, a realizar da reforma e ampliação no Centro de Educação Infantil Frei Tito de Alencar Lima na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a executar obras de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Frei Tito de Alencar Lima, localizado na comunidade caça e pesca.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

VEREADORA DAYANE COSTA
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

JUSTIFICATIVA

A Creche Frei Tito desempenha um papel fundamental no atendimento às famílias da comunidade e bairros adjacentes, oferecendo cuidado, alimentação e atividades educativas essenciais para o desenvolvimento das crianças.

No entanto, a atual estrutura física da unidade encontra-se insuficiente para atender a grande demanda de vagas. A ampliação do número de salas, somada a uma reforma geral das instalações, é uma necessidade urgente, garantindo um ambiente mais adequado, seguro e acolhedor para as crianças.

A adoção desta medida possibilitará:

- Aumentar a capacidade de atendimento da creche;
- Reduzir listas de espera e assegurar o direito das famílias ao acesso à educação infantil;
- Melhorar as condições de trabalho dos profissionais da unidade;
- Fortalecer a política de educação infantil no município.

Diante da relevância social desta iniciativa, solicito o encaminhamento desta indicação ao setor competente, a fim de que sejam realizados os estudos técnicos necessários para viabilizar a reforma e ampliação da Creche Frei Tito.

VEREADORA DAYANE COSTA
PODEMOS